



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Colônia do Piauí – PI, **DECLARA** que o empreendimento **RESIDENCIAL BENEDITO TAPETY**, onde serão construídas 50 unidades habitacionais, numa área de 15.000,00m², com coordenadas geográficas Latitude: -7.219528 e Longitude: -42.176513, localizada na Avenida Dr. José Gusmão, Bairro Mandacaru, s/n, CEP 64.516-000, na cidade de Colônia do Piauí-PI, conforme documentação técnica apresentada, encontra-se sob responsabilidade técnica do Técnico em Agrimensura **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**, registro CFT nº **91835186300**, TRT nº **CFT2403740013**, estando **DISPENSADO** do licenciamento ambiental para realização das atividades descritas acima, por se tratar de atividade de baixo impacto ambiental, conforme art. 10 da Lei Federal nº 6.938/81, art. 2º da Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei Municipal nº 185/2021, de 14 de maio de 2021.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como ao atendimento das demais exigências legais.

Observação:

- A presente declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção de licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO).
- Caso ocorra ampliação, alteração ou acréscimo na atividade ou da área do empreendimento, o mesmo deve ser comunicado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Qualquer situação que ocorra em desconformidade com as leis ambientais que venha a prejudicar a saúde e bem-estar da população, a mesma poderá ser cancelada ou embargada, conforme legislação vigente.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

- Este documento deverá permanecer disponível no local do empreendimento para fins de fiscalização.
- Este documento não terá validade, desde que não haja alteração no endereço e área do empreendimento.
- As atividades dispensadas de licenciamento deverão se comprometer com a disposição correta dos resíduos gerados, de acordo com os dias e horários da coleta pública.

OSEAS LEAL MOREIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos
Hídricos do Município de Colônia do Piauí – PI